

Em 1.º de outubro de 1963, foi assinado um acordo de cinco anos incluindo a maior parte dos principais produtores mundiais de café e uma série de importantes países consumidores.

O texto do Acordo Internacional do Café de 1963 relaciona seis objetivos principais: 1. "estabelecer um equilíbrio razoável entre a oferta e a procura ... a preços equitativos ..."; 2. "aliviar a situação crítica decorrente dos onerosos excessos e exageradas oscilações dos preços do café ..."; 3. "contribuir para o desenvolvimento dos recursos produtivos e para a promoção e continuidade dos níveis da renda e emprego dos países-membros"; 4. "colaborar para o aumento do poder aquisitivo dos países-exportadores de café, mantendo os preços em níveis compensadores e elevando o consumo"; 5. "incentivar o consumo de café ..."; e 6. apoiar a cooperação internacional com relação aos problemas cafeeiros mundiais.<sup>10</sup>

O instrumento mais importante de que dispõe a Organização Internacional do Café (OIC) para atingir essas metas é a quota anual de exportação. No início de cada ano cafeeiro, a Organização fixa uma quota global com base nas importações mundiais previstas para o ano seguinte e as prováveis exportações de países não-membros.<sup>11</sup> Essa quota global é distribuída entre os membros proporcionalmente à sua participação na quota básica de exportação registrada no Anexo A do Acordo. Em qualquer ano cafeeiro, cada membro deverá limitar suas exportações (excluindo as destinadas aos novos mercados referidas no Anexo B) de forma a não ultrapassar a quota anual estabelecida para esse ano.

Outro instrumento previsto no Acordo, mas que não entrou em vigor ainda, são as quotas de produção. Cada produtor-membro, por intermédio de erradicação, programas de diversificação e outros meios, reduziria sua produção cafeeira até o ponto fixado pela Organização. Mas os produtores ainda não foram capazes de concordar sobre totais equitativos, já que o objetivo amplo dessas quotas suplementares reduzidas é incompatível com os elevados níveis de produção que dariam rendas máximas aos seus países individualmente.<sup>12</sup>

Um terceiro instrumento foi estabelecido numa emenda posterior do Acordo. Introduziu-se o sistema de preços de referência em março de 1965.

<sup>10</sup> Acordo Internacional do Café. 1962, artigo 1.

<sup>11</sup> Especificamente, a quota representa uma estimativa da demanda mundial de café, com margem para o crescimento da população e da renda, porém considerando os preços constantes.

<sup>12</sup> Os países-membros da OIC concordaram com um conjunto de metas de produção em 23 de março de 1969. Ver Resolução n.º 206, *Production goals and stock policy*. Organização Internacional do Café, Conselho Internacional do Café. ICC-14-Res. 206, 31 mar. 1969.

Em qualquer momento que o preço de referência calculado como a média dos quinze dias anteriores superasse o teto estipulado pela Organização, as quotas seriam aumentadas. Se a média quinzenal fosse inferior ao preço mínimo, seriam reduzidas.

O sistema original de preços de referência não conseguiu acompanhar as oscilações de preço características de determinada variedade de café. Assim, em 1966, o sistema foi aperfeiçoado introduzindo-se escalas separadas desses preços para cada uma das quatro variedades de café: "mild" "colombiano", outros "milds", "Brasil" e "robusta".

Além dos três instrumentos acima descritos, a Organização patrocinou campanhas de promoção do café em alguns dos principais centros consumidores, inclusive nos Estados Unidos.

Na interpretação do modelo descrito no presente estudo, consideraremos só um dos instrumentos de que dispunha a OIC para a formulação de políticas: as quotas de exportação. Trataremos as quotas da OIC simplesmente como instrumentos exógenos da política para formulação de nosso modelo e para experiências de simulação com computador. A solução do modelo é clara. Nivelaremos as exportações de cafés "mild" e "robusta" às quotas de exportação quando estas forem inferiores à produção exportável.<sup>13</sup> Se as exportações do Brasil, em equilíbrio, forem superiores à sua quota estabelecida pela OIC, simplesmente voltaremos a resolver o sistema, desta vez nivelando as exportações brasileiras às quotas de exportação.

Nas experiências da política de situações simuladas, alteramos o modelo para incluir as quotas de produção e o sistema de preços de referência como instrumentos dessa política. Essas modificações e experiências de simulação não serão descritas neste estudo.

## 6. Um modelo econométrico

Nesta seção, vamos descrever uma versão modificada do Modelo B, para a qual obtivemos estimativas empíricas dos valores dos parâmetros. Continuamos trabalhando com três tipos de café. Todavia, ao invés de lidarmos com curvas da demanda mundial, avaliamos curvas de demanda separadas referentes a cada uma das três regiões consumidoras: os Estados

<sup>13</sup> Resolveremos, então, o sistema para preços e exportações brasileiros ideais.